



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2019

PROCESSO CETIL N.º 3833/2019

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 138/2019

Aos 06 (Seis) dias do mês de dezembro do ano 2019, autorizado pelo Pregão Eletrônico de Registro de Preços n.º 096/2019, Processo n.º 138/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: GRÁFICA MULTI CORES DE BASTOS LTDA. - ME, estabelecida na cidade de Bastos/SP, na Rua Sete de Setembro, n.º 190, Bairro centro, inscrita no CNPJ sob n.º 07.193.603/0001-04, Inscrição Estadual n.º 207.068.303.116, neste ato, representada por seu proprietário Sr. Arlei Abilio de Carvalho, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 25.265.225-3 SSP/SP e do CPF n.º 121.020.448-74, residente a Rua Francisco Stramandinolli, 392, JD São Paulo, Município de Rinópolis/SP, Cep 17.740-000 à saber:

1.1 Objeto

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	VL. UNIT
1	1	2.000,00	UN	Atendimento Oftálmico em cartolina 180g no tamanho 10x21 cm	propria	0,1500
2	1	200,00	BL	Atestado médico em sulfite de 75g no tamanho 16x22 cm bloco 100x1	propria	5,2000
3	1	50,00	BL	BPA I em sulfite de 75 g no tamanho 21,5x31,5 cm bloco 100x1	propria	9,8000
4	1	100,00	BL	BPA I - dados individualizados em sulfite 75g no tamanho 21,5x31,5 cm - bloco 100x1	propria	9,8000
5	1	100,00	UN	Carimbos automáticos n.º 30 conforme solicitação	colop	47,0000
6	1	100,00	UN	Carimbos automáticos n.º 40 conforme solicitação	colop	53,0000
7	1	10.000,00	UN	Cartão de Controle-DCNT em cartolina de 180g no tamanho 15x21 cm	propria	0,3800
8	1	350,00	UN	Cartão de Gestante no tamanho 21x30 cm com 2 dobras	propria	2,5000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9	1	50,00	BL	CONTROLE DE PASSAGEM PARA AMBULÂNCIA - SULFITE DE 75G NO TAMANHO 8X15 CM - BLOCO 100X1	propria	7,0000
10	1	100,00	BL	Declaração de Comparecimento em sulfite de 75 g no tamanho 21x23 cm bloco 100x1	propria	11,0000
11	1	2.000,00	UN	ENVELOPE OFICIO, TIMBRADO	propria	0,2200
12	1	1.000,00	UN	Envelope Pardo 25x17,5cm-Timbrado	propria	0,5000
13	1	3.000,00	UN	Envelope Pardo 36x27cm-Timbrado	propria	0,8600
14	1	350,00	UN	Ficha Perinatal em cartolina 180g no tamanho 16x23 cm	propria	0,7000
15	1	10,00	BL	Laudo Médico para Emissão de APAC em sulfite 75g no tamanho 21x31 cm bloco 100x1	propria	17,0000
16	1	15,00	BL	Nota de Consumo em sulfite 75g no tamanho 21x26 cm bloco 100x1	propria	16,0000
17	1	400,00	BL	Receituário Branco em sulfite 75g no tamanho 16x21,5 cm bloco 100x1	propria	6,0000
18	1	300,00	BL	SADT em sulfite 75g no tamanho 16x21,5 cm bloco 100x1	propria	6,8000
19	1	200,00	BL	SIASUS em sulfite 75g no tamanho 22x32 cm bloco 100x1	propria	9,8000
20	1	15,00	BL	Guia de Retorno em sulfite 75g no tamanho 16x22 cm bloco 100x1	propria	15,0000
21	1	100.000,00	UN	Panfletos coloridos diversos p/campanhas em papel couche 150 g no tamanho 21,5x31,5 cm - frente e verso	propria	0,1700
22	1	300,00	TL	Receituário azul em bond 75g - numerado - no tamanho 11x23 cm - blocos 50x1	propria	4,0000
23	1	80,00	TL	Requisição Combustível em papel autocopiativo 50x3 no tamanho 12x16 cm	propria	11,2000
24	1	5,00	BL	Questionário Viva Leite	propria	22,0000
25	1	5,00	BL	Cadastro de CCA no Projeto Viva	propria	24,5000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				Leite em sulfite 75g no tamanho 21x31 cm		
26	1	2.000,00	UN	Ficha de atendimento individual (dentista) em cartolina 180g no tamanho 16x24 cm	propria	0,2200
27	1	100,00	BL	CAPS - Guia de encaminhamento em sulfite 75g - bloco 100x1 no tamanho 15x21 cm	propria	6,3000
28	1	10,00	BL	CONSULTA PSIQUIATRICA EM SULFITE 75G - BLOCO 100X1 NO TAMANHO 15X21 CM	propria	9,5000
29	1	10,00	BL	CONSULTA PSIQUIATRICA EM SULFITE 75G - BLOCO 100X1 NO TAMANHO 15X21 CM	propria	10,0000
30	1	20,00	BL	CAPS - Guia de retorno em sulfite 75g - bloco 100x1 no tamanho 15x21 cm	propria	9,5000
31	1	30,00	BL	CAPS - ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOLOGA EM SULFITE 75G - BLOCO 100X1 NO TAMANHO 15X21 CM	propria	9,0000
32	1	15,00	BL	CAPS - ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM SULFITE 75G - BLOCO 100X1 NO TAMANHO 15X21 CM	propria	9,5000
33	1	15,00	BL	CAPS - REUNIÃO DE FAMÍLIA EM SULFITE 75G -BLOCO 100X1 NO TAMANHO 15X21 CM	propria	9,7000
34	1	30,00	BL	CAPS - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO/EVOLUÇÃO EM SULFITE 75G - BLOCO 100X1 NO TAMANHO 21,5X31,5 CM	propria	12,0000
35	1	1,00	BL	CAPS - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SIA/SUS EM SULFITE 75G - BLOCO 100X1 NO TAMANHO 21,5X31,5 CM	propria	60,0000
36	1	20,00	BL	CAPS - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAAS PG 01 - SULFITE 75G - BLOCO 100X1 NO TAMANHO	propria	13,8000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

				21,5X31,5 CM		
37	1	10,00	BL	CAPS - FORMULÁRIO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAAS PG 02 - SULFITE 75G - BLOCO 100X1 NO TAMANHO 21,5X31,5 CM	propria	16,8000
38	1	30,00	BL	PROJETO TERAPEUTICO SINGULAR EM SULFITE 75G - BLOCO 50X4 NO TAMANHO 21,5X31,5 CM	propria	14,4000
39	1	200,00	UN	PASTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CARTOLINA VERDE 180G NO TAMANHO 33X48 CM	propria	1,8000
40	1	18,00	BL	FICHA DE ACOLHIMENTO - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE BASTOS (CAPS I) 50x9	propria	50,0000
41	1	2.000,00	UN	CARTÃO DO PACIENTE - FISIOTERAPIA	propria	0,1800
42	1	15,00	BL	CONTROLE DE ENTREGA INDIVIDUAL DE PROTESE DENTÁRIA 50x2 VIAS	propria	18,0000
43	1	15,00	BL	LAUDO PARA EMISSÃO DE BPAI - PRÓTESE DENTÁRIA (MANDIBULAR) 50x2 VIAS	propria	18,0000
44	1	15,00	BL	LAUDO PARA EMISSÃO DE BPAI - PRÓTESE DENTÁRIA (MAXILAR) 50x2 VIAS	propria	18,0000
45	1	1.000,00	UN	FICHA FISIOTERAPIA - CARTOLINA FRENTE E VERSO	propria	0,2300
46	1	2.000,00	UN	FICHA DE REGISTRO DE VACINAS - CARTOLINA FRENTE E VERSO	propria	0,1700
47	1	6,00	BL	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DE TEMPERATURA	propria	23,8000
48	1	50,00	BL	BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE	propria	14,5000
49	1	50,00	BL	FICHA DE NOTIFICAÇÃO RÁPIDA DE SUSPEITA DE AGRAVOS À SAÚDE DO TRABALHADOR	propria	7,8000
50	1	5,00	BL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FICHA DE SOLICITAÇÃO	propria	24,0000

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

51	1	50,00	BL	SVE - 01 NOTIFICAÇÃO DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	propria	7,7000
52	1	6,00	BL	PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA MDDA	propria	28,0000
53	1	2,00	BL	NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA 50x2	propria	58,0000
54	1	4,00	BL	AUTO DE INFRAÇÃO 50x3 - FRENTE E VERSO	propria	44,0000
55	1	3,00	BL	AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 50x3	propria	48,0000
56	1	2,00	BL	TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA 50x4 - FRENTE E VERSO	propria	68,0000
57	1	2,00	BL	AVALIAÇÃO TÉCNICA	propria	27,5000
58	1	6,00	BL	TERMO TRM A-A 50x24 - FRENTE E VERSO	propria	38,0000
59	1	5,00	BL	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 50x2	propria	34,0000
60	1	2,00	BL	VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BASTOS - FRENTE E VERSO	propria	28,0000
61	1	2,00	BL	ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE ALIMENTOS - FRENTE E VERSO	propria	28,0000
62	1	4,00	BL	ROTEIRO DE INSPEÇÃO AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA P/ CONTROLE DE DENGUE - FRENTE E VERSO	propria	38,0000
63	1	7,00	BL	RELATÓRIO VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BASTOS	propria	30,0000
64	1	6,00	BL	PROCEDIMENTOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FRENTE E VERSO	propria	35,0000
65	1	1,00	BL	ROTEIRO DE INSPEÇÃO EM ODONTOLOGIA (5 FOLHAS)	propria	175,0000
66	1	3,00	BL	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INST. E EMPREEND. INTERESSE A SAÚDE	propria	28,0000
67	1	1,00	BL	FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE (CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES)	propria	58,0000
68	1	1,00	BL	FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE (CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE)	propria	78,0000

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

69	1	1,00	BL	FONTES DE RADIAÇÃO IONIZANTE (CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO)	propria	78,0000
70	1	3,00	BL	INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	propria	38,0000

VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 59.599,30 (Cinquenta e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Trinta Centavos).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de 03(Três)dias corridos contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 21 (vinte e um) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 **O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, ficará a cargo da Srta. Simone Yuri Fujizawa, competindo-lhe:**

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informando por meio da nota de empenho a quantidade a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da Licitação e da Presente ata.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.7 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente, aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.8 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, lote, peso, procedência, data de fabricação/produção, data de validade, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

1.9 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
3048	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2490	5	3000001
4017	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3916	5	3000049
2848	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2481	1	3100000

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

5102	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3850	1	3000055
765	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	758	1	3100000
2213	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	785	1	3100000
2338	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	802	5	3000025
3129	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1932	1	3100000
1794	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1499	1	3000004
3126	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1934	5	3000042
4637	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2116	5	3000032
3127	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1944	1	3100000
5015	33903963	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1904	5	3000065

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n° 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico n° 096/2019 - Processo n° 138/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico n° 096/2019, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas o Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Excelentíssima Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito do Município de Bastos, e pelo Sr. Arlei Abilio de Carvalho, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DO MUNICIPIO DE BASTOS

ARLEI ABILIO DE CARVALHO
GRÁFICA MULTI CORES DE BASTOS LTDA - ME
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º Alexa Thainá Trombini

2º Michele Mayumi Yamashiba

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: REFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

CONTRATADO: GRAFICA MULTI CORES DE BASTOS LTDA. - ME

ATA DE REGISTRO N° 165/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ADVOGADO Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Bastos/SP, Bastos/SP, 06 de dezembro 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP

Data de Nascimento: 09/05/1961

End. Residencial: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000

E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br

E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com

Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos

Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93

Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02

Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876

Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Manoel Ironides Rosa
Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP
CPF: 033.761.228-57 RG: 13.327.411-1 SSP SP
Data de Nascimento: 09/05/1961
Endereço residencial completo: RUA KIYOSSUKE SASSAKI, 90, JD AMÉRICA, BASTOS - SP, Cep 17.690-000
E-mail institucional pmbgab@bastos.sp.gov.br
E-mail pessoal: manoel.rosa@live.com
Telefone(s) (14) 3478-9800

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Arlei Abilio de Carvalho
Cargo: Proprietário
CPF: 121.020.448-4 RG: 25.265.225-3 SSP/SP
Data de Nascimento: 02/11/1971
Endereço residencial completo: Rua Francisco Stramandinoll, 392 Bairro Jardim São Paulo Rinopolis/SP.
E-mail institucional graficamulticores@terra.com.br
E-mail pessoal: graficamulticores@terra.com.br
Telefone(s) (14) 3478-3555

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
CNPJ N° 45.547.403/0001-93
CONTRATADA: GRAFICA MULTI CORES DE BASTOS LTDA ME.
CNPJ N° 07.193.603/0001-04
ATA DE REGISTRO N° 165/2019
DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019
VALIDADE: 12(doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, DESTINADO AO FUNCO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR R\$ 59.599,30

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is)pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA - PREFEITO MUNICIPAL DE BASTOS

PARECER
*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 06 de dezembro de 2019
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*